



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Requerimento: 50 / 2019

Excelentíssimo Senhor Daniel Benzi
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

O Vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, após deliberação da soberana plenária, requer a Mesa Diretora que seja encaminhado expediente, à Ilustríssima Senhora Juciara Dolores, Coordenadora do Conselho Tutelar e cópia ao responsável pelo Setor de Posturas de Ladário/MS, para que informe a esta casa de Leis, se este Conselho tem recebido reclames de cidadão preocupados com eventos que vem sendo denominados por adolescentes de “Festa Social” ou mesmo “aniversários” (em que é cobrado ingresso) os quais nem sempre são realizados por promotores de eventos regulares, contando com acesso facilitado de álcool a adolescentes. (Anexo) Ofício do poder judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Corumbá – 1ª Vara Cível.

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadoras.

“Para conhecimento desta casa de Leis e também do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, que está preocupado com o consumo de bebidas alcoólicas e condução de veículos por menores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 16 de Setembro de 2019

Daniel Benzi
Presidente(a) - MDB

